

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N° /13

Autores: Deputados IVAN VALENTE e GLAUBER BRAGA

Requer a realização de Audiência Pública para debater a regulamentação da lei 12.546/2011 (lei antifumo nacional).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos audiência pública para discutir a regulamentação da lei 12.546/2011, com os seguintes convidados:

- Representante da Aliança de Controle do Tabagismo (ACT)
- Representante do Ministério da Saúde
- Representante da Procuradoria Geral da República
- Representante da Casa Civil
- Representante da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)
- Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)
- Representante do Instituto Nacional do Câncer
- Representante da Associação Médica Brasileira
- Representante da Sociedade Brasileira de Cardiologia

JUSTIFICATIVA

Em Dezembro de 2011 foi promulgada a lei 12.546/2011 (lei antifumo nacional), que estabeleceu diversos avanços na política de combate ao tabagismo no

Brasil. A lei proibiu o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público.

A Lei também vedou, em todo o território nacional, a propaganda comercial de produto fumígenos, com exceção apenas da exposição dos referidos produtos nos locais de vendas (desde que acompanhada das cláusulas de advertências), inclusive, com texto de advertência adicional ocupando 30% (trinta por cento) da parte inferior de sua face frontal.

Todavia, quase dois anos após a promulgação da lei, não houve a sua regulamentação. De acordo com abaixo-assinado elaborado pela Aliança pelo Controle do Tabaco (ACT): “O artigo 49 da lei 12.546/2011 garante ambientes livres de fumo para todo o país e proíbe a propaganda de cigarros, inclusive, nos pontos de venda. A medida foi sancionada pela Presidente Dilma Rousseff em dezembro de 2011 e até agora não foi regulamentada, apesar da intensa mobilização da sociedade civil que lutam pela saúde pública. Sem regulamentação, não há fiscalização, não há cumprimento. Perde a saúde pública e ganha a indústria do tabaco ao continuar promovendo seu produto, causador de doenças e mortes”.

Destaque-se, inclusive, que a Convenção Quadro sobre Controle de Tabaco, tratado internacional assinado pelo Brasil e por mais 175 países, exige que o Estado brasileiro estabeleça políticas de combate ao tabagismo. Hoje, no Brasil, o tabagismo é responsável por mais de 130 mil mortes anuais e os custos para tratamento por doenças causadas por câncer é mais de 120 bilhões.

Por todo o exposto, é imperioso que a Comissão de legislação Participativa estabeleça um amplo debate entre representantes do Estado e da Sociedade Civil para discutir a regulamentação da lei antifumo nacional e seu impacto na saúde do povo brasileiro

Sala das Comissões, 26 de Novembro de 2013

Dep. Glauber Braga

PSB/RJ

Deputado Ivan Valente

PSOL/SP